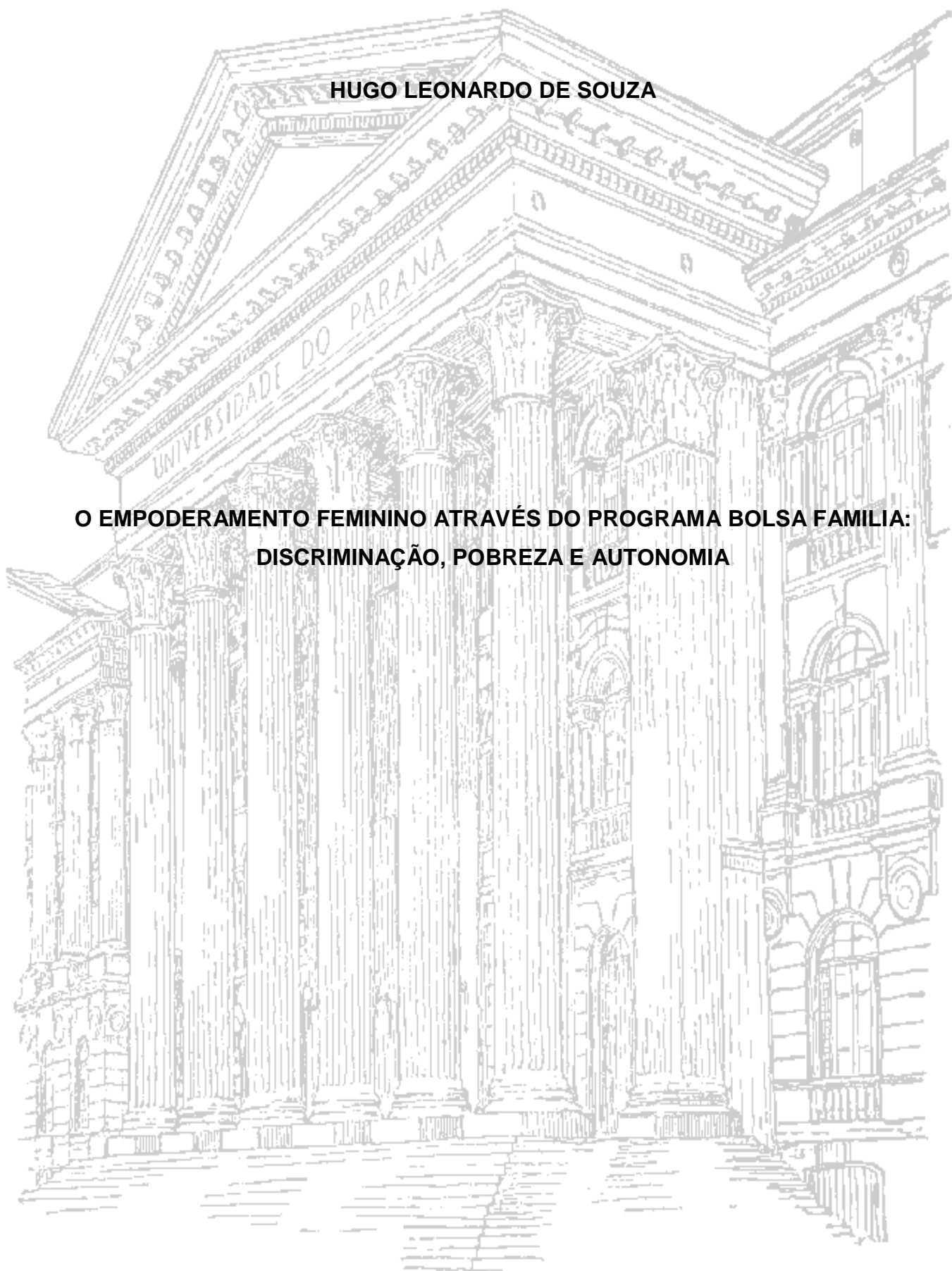


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HUGO LEONARDO DE SOUZA

**O EMPODERAMENTO FEMININO ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
DISCRIMINAÇÃO, POBREZA E AUTONOMIA**



HUGO LEONARDO DE SOUZA

**O EMPODERAMENTO FEMININO ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
DISCRIMINAÇÃO, POBREZA E AUTONOMIA**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosa Helena Bueno

CURITIBA

2016

O EMPODERAMENTO FEMININO ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: DISCRIMINAÇÃO, POBREZA E AUTONOMIA

Hugo Leonardo de Souza

RESUMO

Este trabalho partiu do questionamento e objetivo principal de como o Bolsa Família contribui para o empoderamento das usuárias no contexto social e familiar. Assim tivemos como finalidade entender inicialmente as condicionalidades que o Programa Bolsa Família impõe às famílias, bem como seu funcionamento e os reflexos dos múltiplos condicionantes na construção da emancipação feminina pelo Bolsa Família, levando em consideração apenas o aspecto financeiro da transferência direta de renda e pelas condicionalidades impostas às famílias. Fizemos também um breve resgate dos processos históricos de discriminação que a mulher enfrentou durante os séculos. Apresentamos a legalidade Programa Bolsa Família e a efetivação do programa pelo Estado. Fazemos também uma breve leitura dos preconceitos que essas mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família enfrentam e ao mesmo tempo a desconstrução de paradigmas que as futuras gerações possam a vir a quebrar. Como metodologia fizemos uma revisão bibliográfica bem como uma pesquisa de campo através de experiências profissionais e atendimentos individuais com três mulheres que exemplificam os temas abordados neste trabalho. Fazemos por fim uma comparação das diferentes visões da emancipação feminina pelo programa e as nossas considerações de que o empoderamento não se constrói apenas com a garantia mínima de renda, mas também dificilmente se concretiza sem ela.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Pobreza. Empoderamento feminino

1 – INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família¹ (PBF) trouxe diversos avanços sociais e econômicos para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Para muitas, trouxe a dignidade, o respeito e acima de tudo, matou a fome de milhões de pessoas em todo o Brasil. O programa é também um dos responsáveis pela diminuição da pobreza extrema no Brasil.

Por ser um programa de transferência direta de renda às famílias beneficiárias, o PBF possui diversas regras para a inclusão e manutenção do programa². No entanto não há um prazo estipulado para as famílias se desligarem do programa. Este desligamento é feito de três maneiras principais: através de desligamento voluntário, quando a família, ciente de sua superação da pobreza solicita o cancelamento do benefício; através de desligamento automático, quando através das atualizações de renda a família supera as condições iniciais e o sistema bloqueia o pagamento automaticamente; através de desligamento compulsório, quando há denúncia e apuração de recebimento irregular do benefício, a equipe do bolsa família efetua o desligamento desta família.

O cadastramento dessas famílias através do Cadastro Único (CadÚnico) é feito preferencialmente em nome da mulher, assim como o cartão de recebimento do benefício. Apesar de não ser uma exigência, mas uma recomendação, esta simples ação pode ser responsável por uma mudança significativa do papel da mulher nas famílias pobres. Este avanço coloca o dinheiro, em muitos casos pela primeira vez, na mão das mulheres, que apesar de serem consideradas “donas da casa”, esta denominação é apenas simbólica, pois o dinheiro sempre vinha do marido, que era o responsável pelo sustento da casa.

¹ Os tipos de benefício são: Benefício Básico R\$77,00 para famílias com renda de até R\$77,00 per capita; Benefício Variável R\$35,00 por pessoa, podendo acumular no máximo 5 benefícios; Benefício Variável Jovem R\$42,00 por adolescente de 16 a 17 anos podendo acumular até 2 benefícios por família; Benefício para superação da extrema pobreza R\$77,00 por família. (BRASIL, 2016)

² Para ser beneficiário do programa, a família deve ter renda per capita máxima de R\$154 e atender aos requisitos do programa como por exemplo: Inclusão da família, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal; Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; No caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS); Participação em atividades educativas ofertadas pelo MS sobre aleitamento materno e alimentação saudável, no caso de inclusão de nutrizas (mães que amamentam); Manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 7 anos; Acompanhamento da saúde de mulheres na faixa de 14 a 44 anos; Garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75%, para adolescentes de 16 e 17 anos (BRASIL, 2016)

Apesar de termos a ciência de que este modelo de família nuclear não ser o único e possivelmente nem mesmo a maioria absoluta dos beneficiários do programa, essas famílias serão o foco deste trabalho pois são estas as mulheres que historicamente possuem sua autonomia cerceada pelo machismo e opressão patriarcal.

. Por meio de meu trabalho como coordenador e Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cruzeiro do Sul (PR)³, pude observar que dentre as usuárias atendidas, as que recebiam o PBF⁴, possuíam uma certa autonomia em relação as que não recebiam. Tal observação se deu em reuniões de grupo, atendimentos individualizados e visitas domiciliares, onde observei casos de pessoas que puderam comprar artigos pessoais que antes apenas o marido autorizava, pessoas que conseguiram fazer um curso de capacitação e até mesmo mulheres que saíram de casa depois de anos de violências físicas e psicológicas e antes estava “presa” ao poder econômico do marido.

Neste sentido, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em busca de referências que possam contribuir para o aprendizado e elucidação sobre o tema buscando expor como PBF contribui para o empoderamento da mulher

Utilizamos também a documentação indireta na sua forma de livros, revistas, artigos, e trabalhos referentes ao assunto. Ainda recorreremos a documentação direta na sua forma de pesquisa de campo e estudo de casos. Este último foi realizado através de atendimentos no CRAS de três mulheres que exemplificam os 3 temas abordados neste artigo, autonomia, discriminação e pobreza.

2 – A SUBMISSÃO FEMININA AO LONGO DA HISTÓRIA

Historicamente as mulheres sofreram inúmeros preconceitos e discriminações única e exclusivamente pelo seu gênero. Assim como aponta Teles & Melo (2002), as mulheres não possuíam por muito tempo possibilidade de mudança de status, sendo sempre objeto de dominação seja pela família, pelo marido ou mesmo pelos filhos homens.

³ O município de Cruzeiro do Sul está localizado no Noroeste do Paraná, há 501 Km da Capital Curitiba, com uma área territorial de 259.103 km² e cerca de 4.563 mil habitantes, sendo da 3.404 mil zona urbana e 1.159 mil da zona rural. (IBGE, 2016)

⁴ Segundo o MDS na última planilha de beneficiários do PBF de Cruzeiro do Sul referente à Março de 2016, 237 famílias recebiam o benefício sendo que apenas 22 titulares eram homens. (BRASIL, 2016)

Um exemplo de discriminação foi a ideia disseminada por todo o mundo, através do moralismo religioso e social de que a mulher seria um ser inferior e que deveria ser tratado como os animais. Na história cristã, por exemplo, é relatado que Adão foi induzido ao pecado por Eva, sendo assim, a mulher deve sempre ser subordinada ao homem por já ter sido a causa da origem do mal na humanidade. Isso sem contar as caças às “bruxas” durante dois séculos, queimando milhares de mulheres acusadas de se pactuarem com o demônio pelos crimes de ser financeiramente independente, ter relações sexuais antes do casamento, entre outros absurdos.

No Japão, na época do Meiji, a mulher, em hipótese alguma poderia se separar do marido, enquanto que ao homem bastava jogar as sapatilhas da mulher na rua e o divórcio estava consumado. Os vizinhos eram chamados para testemunhar o ato, e a mulher, humilhada, na maioria das vezes praticava o haraquiri, ou seja, suicidava-se chamando o nome do marido. (TELES; MELO, 2002, p.33).

Essa ideia foi propagada não apenas pela religião. Muitos pensadores, como Nietzsche, Voltaire e Diderot diziam que as mulheres eram seres inferiores. Voltaire, por exemplo, chegou a dizer que o sangue das mulheres era mais fino que os dos homens. (TELES; MELO, 2002, p.32).

Nem mesmo na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão promulgada durante a Revolução Francesa, considerada um marco da igualdade humana, reconheceu a mulher como detentora de direitos. Várias francesas que lutaram por seus direitos foram reprimidas e muitas vezes guilhotinadas por tentarem garantir um mínimo de igualdade entre os sexos. (TELES; MELO, 2002, p.35).

Às mulheres permanece sempre um círculo vicioso sem direitos e participação. Segundo Rego e Pinzanil, as mulheres não são necessariamente forçadas a participar deste ciclo, mas sim treinadas a fazê-lo.

Neste caso, a situação das mulheres difere de todas as outras classes de sujeição. “Todas as mulheres são levadas desde os primeiros anos a acreditar que o seu caráter ideal não é sua autodeterminação e o domínio de si”, como no caso dos homens “mas ao contrário, submissão e entrega ao controle dos outros, fazer completa abnegação de si mesmas e não possuir outra vida que não dos seus afetos”. (MILL, apud REGO E PINZANI, 2014, P.63)

Assim, muitos são os casos de mulheres machistas, pois estas são treinadas a acreditar que são inferiores aos homens e por isso mesmo reproduzem esta submissão através de seus filhos onde as meninas são colocadas como frágeis,

cuidadoras do lar, reproduzido através de brinquedos que são versões infantis de utensílios domésticos adultos. Aos meninos acaba sendo destinados os brinquedos de poder e dominação como carros e armas.

A cultura de reprodução do patriarcado e do machismo dificulta e atrasa o empoderamento feminino, que apesar de estar caminhando para uma mudança de mentalidades nos últimos tempos, tem por outro lado revelado uma face cruel de muitos homens que se orgulham de sua misoginia tendo como “ídolos” figuras fascistas de nossa época.

3 – Direitos das mulheres

Os direitos mais básicos foram e tem sido conquistado através de muita luta e de forma muito fragmentada, como se as mulheres não fossem seres humanos e conseqüentemente sujeito de direitos. Direitos básicos como por exemplo o voto só foi conquistado depois de anos de luta e preconceito no mundo todo.

Ainda hoje na política as mulheres ainda ficam à margem das representações e de decisões. Apesar de terem conquistado um certo espaço, mas ainda de uma maneira muito pequena, num setor dominado quase que na sua totalidade por homens. Nesse espaço, as mulheres são discriminadas por tentarem defender os pontos de vista femininos e por isso, tem uma imensa dificuldade para que seus projetos sejam aprovados. Em relação à discriminação das mulheres na política, Pinheiro coloca que,

[...] historicamente os homens estiveram localizados nas posições de maior valor simbólico e prestígio no espaço político e, como tais, desejam manter essa mesma estrutura de forças. Para tanto podem se utilizar de artifícios de que dispõem, inclusive de atitudes sexistas, estereotipadas e que desqualificam a presença da mulher na esfera política [...] desse modo, muitas deputadas sentem que a questão de gênero perpassa a competição política ao criar elementos, posturas e representações que dificultam o pleno exercício de suas atividades diárias (PINHEIRO, 2007, P.182)

No mundo do trabalho, seus salários são mais baixos, os cargos que ocupam são inferiores aos dos homens e apesar de conquistar um espaço no mercado de trabalho, as mulheres ainda são obrigadas a enfrentar jornada dupla, ou seja, além de passar o dia no trabalho, ainda têm de cuidar dos afazeres domésticos, cuidarem dos filhos e do marido.

Em estudo realizado pelo IBGE, entre 1993 e 2004, e divulgado através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), registra o crescimento de domicílios chefiados por mulheres, atualmente, mais de um quarto do total dos domicílios brasileiros. (IBGE, 2005)

A mulher trabalhadora, em tais condições, é arremetida a um padrão socioeconômico e cultural muito aquém dos estabelecidos pelo índice de desenvolvimento humano – em 2006, o Brasil ocupava 69ª colocação no ranking do IDH, no total de 177 países, apresentando um médio desenvolvimento humano, porém, com a ressalva de que, em muitas regiões brasileiras este índice se aproxima de 0,499, considerado muito baixo, ou seja, há uma precariedade na satisfação de todas as suas necessidades fisiológicas, básicas, além do restrito acesso e baixa qualidade da educação, da saúde, da habitação, do transporte, enfim, à contemplação dos direitos sociais promulgados pelo Art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Nesta direção, um outro estudo, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que famílias chefiadas por mulheres têm mais dificuldade para finalizar o mês com a sua renda – 33,8% das famílias chefiadas por mulheres e avaliadas entre 2002 e 2003 disseram possuir muita dificuldade para chegar ao final do mês com o salário recebido.

Neste sentido, há impactos muito fortes, a partir da condição salarial, nos modos e condições de vida, não apenas da trabalhadora, mas de toda família, contribuindo para a reprodução das condições socioeconômicas precárias e vulneráveis de seus membros e, remetendo-os ao âmbito da Assistência Social e outras políticas públicas necessárias à sua sobrevivência com alguma dignidade – são gerações que se perdem da rota da liberdade, da dignidade e da fraternidade tão aspiradas por todos nós.

4 – Autonomia, Empoderamento e Preconceitos

Uma das formas⁵ de conquistar a dignidade e a liberdade, é através da autonomia de renda. Como muitas das mulheres não trabalham em virtude da

⁵ Embora a falta de renda seja um dos fatores principais para a condição de extrema pobreza e exclusão, Rego e Pinzani ainda colocam os seguintes elementos: falta de condições básicas para uma vida saudável; acesso nulo ou irregular à renda derivada de um trabalho regular; trabalho infantil

educação patriarcal, ou se trabalham estão remetidas a situações acima elencadas, se fez necessário e urgente a complementação de sua renda através de programas como o PBF.

O programa apesar de ter como principal objetivo a superação da extrema pobreza no Brasil, tem também proporcionado que essas mulheres consigam a tão sonhada autonomia ao menos financeira.

O fato de uma renda ainda que pequena em forma de complementação não parecer significativo para a efetiva emancipação de forma totalitária das mulheres, essa renda é essencial para alguma autonomia sobre as decisões familiares, visto que algumas destas nunca tiveram esse “poder” decisório, que ficava sempre a cargo do marido.

Em atendimentos individuais realizados no CRAS de Cruzeiro do Sul – PR podemos conhecer diversas experiências de mulheres que tiveram uma mudança significativa em suas vidas depois que começaram a receber o benefício do Programa Bolsa Família.

Um desses exemplos é o de Cora⁶ (48 anos). Aos 17 anos casou-se com seu atual marido e teve 4 filhos, (3 mulheres e 1 homem). Atualmente ela mora com o marido, a filha caçula e 3 netos. Ela recebe o benefício no valor de R\$182,00, que segundo ela, usa para cobrir as despesas de alimentação e roupas dos netos e quando sobra, para comprar algo para ela.

No atendimento ela conta que nunca trabalhou pois o marido não deixava, pois ele acredita que mulher tem que cuidar da casa. Assim ela nunca teve dinheiro disponível para comprar algo que queria. As contas da casa, bem como as despesas com alimentação ficavam a cargo do marido que cuidava de tudo. Se ela precisava de algum dinheiro tinha de pedir para ele correndo o risco de ser ofendida e humilhada, como aconteceu diversas vezes.

Desde 2010 quando os netos passaram a morar com ela, começou a receber o benefício que tem variado conforme algum filho ou neto vem morar com ela. Esta situação é muito comum entre os usuários do CRAS. Muitos, ao perderem empregos

e abandono escolar; alta natalidade; acidentes; falta de crédito; invisibilidade e mudez; desigualdade interna às famílias; vergonha; cultura da resignação; exclusão da cidadania. (REGO e PINZANI, 2014, p.161)

⁶ Para preservar a identidade das mulheres, os nomes são fictícios. Todas as experiências são retiradas dos prontuários do CRAS e seus respectivos atendimentos e foram autorizadas pelas usuárias para que suas histórias fossem relatadas neste trabalho sob a garantia do anonimato.

ou separarem-se de seus companheiros acabam voltando para a casa dos pais que mesmo com mínimas condições de sobrevivência acabam acolhendo os filhos e netos e assim necessitando de amparo do Estado para sobreviver.

Cora nos conta que a partir do recebimento do benefício passou a gerir sozinha o pouco que recebe e diz que consegue até fazer as vontades dos netos em muitas vezes, sorte esta que não teve pois sempre dependeu de homens, como o pai e posteriormente o marido.

Ela também conta nos atendimentos que está à procura de emprego, pois após ameaçar sair de casa algumas vezes, o marido concordou que ela trabalhasse. Cora diz que tomou coragem de “enfrentar” o marido após ter uma autonomia de renda e finalmente poder comprar algo que sempre quis como iogurte por exemplo.

Como exposto acima, essas mulheres foram criadas sob uma perspectiva de dominação institucional do homem. Ao ter em suas mãos um cartão com um determinado valor a qual cabe a ela decidir onde gastar, essas mulheres sentem-se com um domínio de si que nunca haviam experimentado antes.

Isso reflete também em mudança cultural e quebra de paradigmas, pois conseqüentemente seus filhos começa a questionar seus papéis tradicionais. Não são poucos os casos onde os filhos estão frequentando universidades pela primeira vez em gerações.

Simone (42 anos) estudou apenas até o 6º ano do ensino fundamental pois tinha que ajudar os pais na lavoura para complementar a renda. O filho estava seguindo o mesmo caminho, pois ela estava separada e o antigo companheiro atrasava a pensão dos dois filhos constantemente. O filho mais velho havia abandonado a escola para trabalhar em 2008. Após a intervenção do conselho tutelar e da equipe de Assistência Social da época, a família foi cadastrada no PBF e passou a receber o benefício logo em seguida.

Assim, o filho pode voltar a estudar e concluir o ensino fundamental e o ensino médio. Hoje Simone não recebe o benefício pois os dois filhos atingiram a maioridade. No entanto, o filho mais velho cursa faculdade de Educação Física e o filho caçula está prestado vestibular e pretende cursar Fisioterapia. Simone enfatiza que caso não recebesse o benefício, seria difícil manter os filhos na escola pois passava por grandes dificuldades e como culturalmente acreditava que a educação nos níveis mais avançados era apenas para pessoas abastadas, não pensou duas vezes antes de tirar o filho da escola.

Neste sentido, o Programa Bolsa Família através da condicionalidade da educação e de uma renda que permite que a criança possa estudar, combate de forma contundente a cultura de resignação que como diz Rego e Pinzani,

A falta de contato com outras realidades que não aquela de seu núcleo familiar e do contexto mais imediato, quase sempre marcado por uma situação de indigência e carência, faz que as crianças das famílias pobres não consigam nem sequer imaginar que outra vida é possível, que um dia poderão sair do próprio ambiente ou modifica-lo profundamente. (REGO E PINZANI, 2014, P.187)

Essa condicionalidade no campo da educação é um dos pilares para a quebra da reprodução da pobreza, visto que, como diz Carneiro,

[...] acredita-se que qualquer estratégia que busque a superação da pobreza passa necessariamente pelas pessoas, e que para desenvolver estratégias sustentáveis e efetivas é necessário alterar tais condições limitadoras, investir no empoderamento das pessoas, no desenvolvimento de sua autonomia, competências e capacidade de autodesenvolvimento, visando a ampliação de sua capacidade de ação. Sem alterar essa dimensão, não é suficiente alterar condições objetivas, prover bens e serviços, investir em infraestrutura ou alterar condições macroeconômicas, uma vez que os resultados não serão efetivos ou sustentáveis no longo prazo. (CARNEIRO, 2008, P.81)

Ainda que a configuração do Programa seja pensada no sentido de superação da extrema pobreza a médio e longo prazo, o fato de uma transferência de renda direta incomoda muitos dos que não necessitam ou não compreendem a realidade que estas famílias estão inseridas. Assim como nos mostra Rego e Pinzani, sobre a humilhação a que os pobres são submetidos

Isso pode ser constatado cotidianamente no Brasil pela maneira na qual os pobres são descritos pelos membros da classe média e pela própria mídia (por exemplo, quando o indivíduo pobre é chamado de “marginal”, de “preguiçoso”, de “vagabundo” ou é acusado de ser culpado pela sua situação, sem poder em momento nenhum oferecer sua visão da pobreza) (REGO e PINZANI, 2014, p.39-40)

As beneficiárias do Programa Bolsa Família, apesar da conquista de uma certa autonomia ainda tem de enfrentar diversos preconceitos da chamada opinião pública. Essa parcela da população que tem um conceito de que o PBF “cria desocupados” como uma das de suas visões preconceituosas, não se mantem quando nos aprofundamos nas realidades. Por cerca de cinco anos Rego e Pinzani (2014) realizaram 150 entrevistas com mulheres beneficiarias do programa e dentre estas apenas 2 afirmaram que pararam de trabalhar após começarem a receber o benefício. Nesta pequena amostragem já podemos perceber que esta tese preconceituosa não se sustenta.

A grande maioria das mulheres atendidas pelo CRAS relatam que em algum momento sentiram preconceito por receber o benefício. Débora (29 anos) nos conta que por diversas vezes tem sofrido preconceito até mesmo dentro de sua família. Ela faz parte de uma família tradicional da cidade, onde a maioria dos membros possuem condições confortáveis de vida. No entanto, Débora não teve a mesma sorte e após o marido ser assassinado em 2013 ela se viu sozinha com a filha de 8 meses. Ela diz que poucos se ofereceram para a ajudar e quando teve que morar com a mãe, também viúva, procurou o CRAS para receber o benefício. Hoje Debora recebe o valor de R\$ 154,00 e usa o dinheiro integralmente para as despesas da filha.

Ela relata que foi ofendida diversas vezes por membros da família que insinuam que ela está “encostada” no governo e que deveria procurar um emprego. No entanto ela não consegue trabalhar pois além de cuidar da filha, ainda cuida da mãe que está impossibilitada de andar em virtude de dores na coluna.

Além do preconceito dentro de sua família, Debora conta que algumas vizinhas insinuam que ela recebe o benefício indevidamente e por ser jovem deveria procurar um homem para casar. Ora, o preconceito chega a tal ponto que a mulher tem que ser casada com um homem para ser respeitada como cidadã e como mulher.

Outro preconceito enfrentado pelas usuárias do PBF, é a de que o programa serve para manter um determinado grupo político no poder. Ora, o que ocorre é justamente o contrário. Rego e Pinzani (2014) relatam que em suas experiências para as pesquisas realizadas no nordeste brasileiro, a população conseguiu em diversos casos, romper o assistencialismo mantido pelo coronelismo da região. Este é mais um exemplo de empoderamento dessas famílias.

Além de tudo, não podemos esquecer que é dever do Estado e direito de todo brasileiro, a erradicação da pobreza como determina a Carta Magna de 88 em seu artigo 3º,

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988)

Portanto se faz justo e necessário de que o Estado promova o empoderamento dessas mulheres pois ao dar as condições para que elas se desenvolvam como cidadãs promove também as condições para que as gerações posteriores tenham mais condições de igualdade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos foram os artigos consultados para a confecção deste artigo e muitas visões diferentes acerca deste tema são dissertadas por diversos estudiosos. Há tanto visões defendendo uma emancipação feminina observada pelas mulheres que recebem o PBF, como há igualmente visões contrárias à esta teoria.

No entanto tanto os defensores quanto os que se colocam contra essa visão tem como ponto em comum, que o PBF em si não é capaz de superar a realidade dessas mulheres e ainda menos capaz de emancipá-las completamente. Ainda assim, o que tentamos buscar neste artigo, foi demonstrar um breve histórico das discriminações sofridas e a construção de direitos que remetem aos dias atuais.

Podemos entender que embora o PBF avance na questão financeira, oferecendo uma renda que permita uma certa autonomia, coloca também em contrapartida, uma maior responsabilidade exclusiva a elas. Ou seja, é das mulheres a responsabilidade de cumprir as condicionalidades e manter o cadastro atualizado. O programa não obriga a participação de toda a família nas condicionalidades e muito menos os dá o direito à tomada de decisões da formatação e configuração desta e de outras políticas sociais, o que influi para que a emancipação destas mulheres não seja de forma significativa.

Desta maneira, confrontando a pesquisa bibliográfica com as experiências de atendimentos, não apenas das mulheres aqui exemplificadas, mas com toda a experiência adquirida em 6 anos de trabalho com essas mulheres podemos concluir que apesar de o benefício ser pouco, ele contribui para uma autonomia mas não diretamente para a emancipação que dependem de outros diferentes fatores que o programa não contempla. Mas se não empodera diretamente, com toda a certeza muda a vida das que o recebem e a longo prazo contribui para que diversas crianças e adolescentes tenham a chance de avançar na sua educação e conseqüentemente mudarem esse quadro de preconceito e disparidades que as mulheres sofrem.

6 - REFERÊNCIAS

BRASIL, Caixa Economica Federal. **Bolsa Familia**. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>>. Acesso em 18 de Abril de 2016.

BRASIL, Caixa Economica Federal. **Consulta publica à benefícios sociais**. Disponível em <https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp>. Acesso em 18 de Abril de 2016.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Erradicar extrema pobreza é compromisso internacional**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em <<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2015/outubro/erradicar-extrema-pobreza-e-compromisso-internacional>>. Acesso em 18 de Abril de 2016

CARNEIRO, Carla B.L. Concepções sobre pobreza e alguns desafios para a intervenção profissional. In **Revista Serviço Social e Sociedade**, Ano XXVI, N. 84, Editora Cortez, São Paulo, 2005.

FREITAS, Rosana de C. M. Programas de combate à pobreza: “o poder da mulher às avessas”. In **Revista Serviço Social e Sociedade**, Ano XXIX, N. 96, Editora Cortez, São Paulo, 2008

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. Rio de Janeiro. Disponível em <<http://cod.ibge.gov.br/1RM4>>. Acesso em 18 de Abril de 2016.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes Femininas na Política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituente. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2007.

REGO, Walquiria Domingues Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: Autonomia, dinheiro e cidadania. 2 ed. São Paulo. Unesp, 2014.

TELES, Maria Cunha de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo. Brasiliense, 2002. Coleção Primeiros Passos.